



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 111/2024

Assis, 17 de maio de 2024.

Ofício DA nº 174/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 66/2024.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 66/2024, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 111/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 66/2024)**

Ao Excelentíssimo Senhor
GERSON ALVES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Encaminho para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis, a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes.

Trata-se de criação de dotação orçamentária específica para ocorrer com recursos a serem disponibilizados pelo Governo Estadual, oriundos do Termo de Convênio 100999/2024, cujo objeto é a Iluminação do Estádio Municipal Antônio Viana Silva – “Tonicão”, conforme cópia anexa.

Para tanto, o município receberá o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do Governo Estadual, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, oriundos da Emenda Parlamentar 2023.263.51894 do Deputado Estadual Rogério Santos, e arcará, por meio da ficha orçamentária nº 1666 já existente no Orçamento Municipal, com a contrapartida inicial de R\$ 541.964,95 (quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), cujo valor, após o processo licitatório de contratação da obra poderá ser alterado em decorrência do resultado da licitação.

Importante ressaltar que os recursos financeiros de responsabilidade do Governo Estadual somente poderão ser liberados, após a expedição da Ordem de Serviço da obra. Assim sendo, faz-se necessário deflagrar o processo licitatório, a fim de que possamos dar início à obra e dar cumprimento ao objeto do convênio, com a maior celeridade possível.

Desta forma, os recursos para atender a presente propositura serão provenientes de excesso de arrecadação durante o Exercício de 2024, decorrente de repasse do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da propositura.

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 66/2024, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis – SP





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 66/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 15	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 02	MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	
27.812.0053.1147.0000	REFORMA E MANUTENÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL ANTONIO VIANA SILVA	
1890 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00
FONTE DE RECURSO	02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	APLICAÇÃO 801 007 EMENDA PAR.DEP.ROGERIO SANTOS	
	Total.....	R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser verificado na receita (2422.99.0.1.00.02) através de repasse do Governo do Estado durante o exercício de 2024.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2024, aprovada pela Lei Municipal nº 7.366 de 21 de junho de 2023, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de maio de 2024.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 111/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO



TERMO DE CONVÊNIO 100999/2024

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E O MUNICÍPIO DE ASSIS.

Em Aos 14 dias do mês de maio de 2024, o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, neste ato representada por seu Titular **GILBERTO KASSAB**, nos termos da autorização constante no **inciso III do artigo 1º do Decreto nº 66.173/2021 e do despacho publicado no DOE de 03/05/2024**, doravante designado ESTADO, e o Município de ASSIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.179.941/0001-35, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, doravante designado apenas MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para **iluminação do Estádio Municipal Antônio Viana Silva – “Tonicão”**, de acordo com o correspondente plano de trabalho, que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Secretário de Governo e Relações Institucionais, após manifestação favorável do responsável pela Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, amparada em pronunciamento do setor técnico da Unidade, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o "caput", para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONVÊNIO: O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste incumbirão, pelo ESTADO, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais (SGRI/SCMENG), e, pelo MUNICÍPIO, ao seu representante para tanto indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES: Para a execução do presente convenio, o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

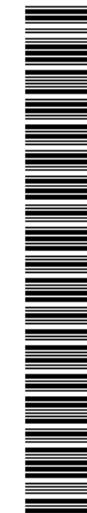
I - COMPETE AO ESTADO:

- analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida previamente à celebração do convênio, bem assim as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica da obra;
- supervisionar a execução da obra objeto do presente convênio, de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- repassar recursos financeiros ao MUNICÍPIO, de acordo com as cláusulas quarta e quinta do presente convênio;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, a obra de que cuida a cláusula primeira deste convênio, em conformidade com o plano de trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis à espécie;
- cumprir o disposto na Lei estadual nº 9.938, de 17 de abril de 1998, com relação à acessibilidade para pessoas com deficiência;

SGRITE 202410 PF-EDM 111/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapi.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

- c) aplicar os recursos financeiros recebidos do ESTADO exclusivamente para os fins aludidos no presente convênio;
- d) colocar à disposição do ESTADO a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros, permitindo ampla fiscalização do desenvolvimento da obra objetivada neste ajuste;
- e) prestar contas da aplicação dos recursos financeiros recebidos, conforme Manual de Orientação fornecido pelo ESTADO, sem prejuízo do atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) complementar, com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução da obra;
- g) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes da execução do objeto do presente convênio, e por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros, isentando o ESTADO de qualquer responsabilidade;
- h) colocar e manter placa de identificação, de acordo com o modelo oficial fornecido pelo ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos financeiros, conforme estabelecido no cronograma físico-financeiro, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente convênio, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos do ESTADO, fica o MUNICÍPIO obrigado a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, sob pena de imediata instauração da tomada de contas especial do responsável, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança, computada desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O ESTADO informará o MUNICÍPIO sobre eventuais irregularidades encontradas na prestação de contas, as quais deverão ser sanadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento desta comunicação, aplicando-se o mesmo procedimento do parágrafo anterior no caso de recolhimento de valores utilizados indevidamente.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor estimado do presente convênio é de R\$ 841.964,95 (oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) dos quais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO, após a expedição da ordem de serviço, em conformidade com Decreto nº 68.484 de 26 de abril de 2024, e Plano de Trabalho, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

1ª parcela: no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser paga após a expedição da ordem de serviço;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será repassado ao MUNICÍPIO qualquer recurso de responsabilidade do ESTADO que ultrapasse o valor total necessário à conclusão do objeto e de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá o MUNICÍPIO, como condição prévia à transferência de qualquer recurso do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

Estado, fornecer documentação que comprove o custo efetivo final para a execução do objeto do presente convênio.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO: Os recursos de responsabilidade do ESTADO a serem transferidos ao MUNICÍPIO são originários do Tesouro do Estado e onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.01 - Gabinete do Secretário, Programa de Trabalho Resumido 04.127.5126.4477.0000 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, dotação orçamentária do corrente exercício da SGRI/SCMENG, ao passo que os recursos a cargo do MUNICÍPIO onerarão a natureza de despesa nº 449051.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pelo ESTADO ao MUNICÍPIO, em função deste ajuste, serão depositados em conta vinculada ao convênio, no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO O MUNICÍPIO deverá observar ainda:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação dos recursos e a sua efetiva utilização, estes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., em caderneta de poupança, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, na execução da obra objeto deste ajuste;
3. quando da prestação de contas de que trata a cláusula terceira, inciso II, alínea e, deverão ser apresentados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pelo Banco do Brasil S.A.;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse e até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidas em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar o número deste Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Compete ao MUNICÍPIO assegurar os recursos próprios necessários à complementação da execução integral do objeto a que se refere este convênio, nos termos da alínea "g" do item II do artigo 4º do Decreto nº 66.173/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio é de 720 (setecentos e vinte) dias contados da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Governo e Relações Institucionais, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A mora na liberação dos recursos, quando devidamente comprovada nos autos, ensejará a prorrogação deste convênio, desde que autorizada pelo Secretário de Governo e Relações Institucionais, pelo mesmo número de dias de atraso da respectiva liberação, independentemente de termo de aditamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, promovendo-se, nessas duas hipóteses, ao competente acerto de contas.

CLÁUSULA NONA - AÇÃO PROMOCIONAL: Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
SECRETARIA DE GOVERNO

convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Governo e Relações Institucionais, obedecidos os padrões estipulados por esta última, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente
Termo digitalmente.

São Paulo, 14 de maio de 2024

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

EDILSON DOS SANTOS MACEDO
Chefe de Gabinete
Secretaria de Governo e Relações Institucionais

GILBERTO KASSAB
Secretário de Estado
Secretaria de Governo e Relações Institucionais



Assinado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES - 13/05/2024 às 15:59:44
Assinado com senha por: EDILSON DOS SANTOS MACEDO - 14/05/2024 às 09:52:10
Assinado com senha por: GILBERTO KASSAB - 14/05/2024 às 10:17:00
Documento N°: 050241A3550708 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050241A3550708>



SGRITE R 202410 PF-EDM 111/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.



PLANO DE TRABALHO

OBJETO:

ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL “ANTÔNIO VIANA SILVA – TONICÃO”

Tipo da Obra:	Campo/Estádio de Futebol, Arquibancadas e Vestiários - Construção/Reforma
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R\$ 841.964,95
Endereço:	Avenida Antônio Zuardi, nº1640 - Vila Cambui - Assis, São Paulo - SP, 19804-040 Latitude: / Longitude:

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação é um anseio antigo da população assisense que aguarda por esta conquista. A iluminação do campo se faz necessária tendo em vista que o Estádio Municipal Antonio Viana da Silva – Tonicão passou por reforma no gramado, arquibancadas e vestiários, além da instalação da cobertura parcial nas arquibancadas. Com os mandos de jogos cada vez mais frequentes em nossa cidade, a população deseja assistir aos jogos em período noturno, ou seja, no contra turno de trabalho, o que levará centenas de famílias a desfrutarem de noites agradáveis, além de incentivar suas equipes preferidas. A presente conquista é de suma importância para a valorização das equipes de futebol local, pois com o aumento de frequentadores, crescerá também o número de torcedores, que leva a publicidade em geral, resultando em crescimento, até mesmo do comércio local e outros seguimentos. Saliente que nosso estádio também é solicitado com frequência por equipes de cidades vizinhas para mando de jogos do calendário da Federação Paulista de Futebol, e com a possibilidade de jogos no período noturno esta oferta será ampliada consideravelmente, oportunizando a população em assistir jogos da 2ª divisão.

REGIME DE EXECUÇÃO: Administração Indireta

DECLARO estar ciente das responsabilidades do município quanto ao atendimento no disposto na Subseção II, artigo 45 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, bem como quanto às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT/NBR 9050 de setembro de 1994 e suas alterações, e na legislação específica, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015, a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e o Decreto nº. 5.296/2004, para os projetos e obras de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação de uso para estes fins e que assumiremos qualquer ação civil e/ou criminal pelo não atendimento das acessibilidades.

DECLARO que, após a celebração de convênio, o Município informará a conta bancária específica vinculada ao convênio, bem como Gestor designado para a sua execução.

DECLARO ter pleno conhecimento do artigo 28 da Lei 14.133/2021 quanto às possíveis modalidades licitatórias que poderão ser adotadas para a contratação do objeto do Convênio a ser celebrado, e que a Prefeitura Municipal observará o disposto no processo licitatório a ser realizado.

Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Assis, SP, em 11/11/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir> e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.



METAS A SEREM ATINGIDAS: Promover o desenvolvimento social e urbano do município, conforme previsto na Lei Orçamentária em vigor, em estreita observância ao Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021

Integram o Plano de Trabalho: fotos, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, declaração de domínio público, declaração de não início de obra, mapa de localização, projeto básico, declaração de reserva de recursos.

São Paulo, 21 de Março de 2024

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



Assinado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES - 21/03/2024 às 21:57:48
Documento N°: 066294A3343786 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spempapel.sp.gov.br/demandas/documento/066294A3343786>



SGRIP/2024/0624565D
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.





Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
 Secretaria Municipal de Esportes

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS								
OBJETO: ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO								
LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO VIANA DA SILVA – "TONICÃO"								
ENDEREÇO: AVENIDA ANTÔNIO ZUARDI, S/N - VILA OPERARIA, ASSIS - SP, 19804-040								
DATA: MARÇO/2023								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	P.U (R\$) com BDI (25%)	TOTAL (R\$)	FONTE	CÓD.
1	Mobilização							
1.1	Placa de identificação para obra	m2	2,00	913,45	1141,81	2.283,62	CDHU 192 CD	02.08.020
1.2	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	28,00	28,12	35,15	984,20	CDHU 192 CD	02.05.202
1.3	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	m	98,00	27,18	33,98	3.330,04	CDHU 192 CD	02.05.100
	SUBTOTAL					6.597,86		
2	Infraestrutura							
2.1	Caixa de Passagem em Alvenaria 0,80 x 0,80 x 0,95m	m	1,00	297,66	372,08	372,08	CDHU 192 CD	49.03.020
2.2	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	un	50,00	11,41	14,26	713,00	CDHU 192 CD	69.20.070
2.3	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	un	10,00	863,02	1078,78	10.787,80	CDHU 192 CD	41.10.070
2.4	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	13,00	53,00	66,25	861,25	CDHU 192 CD	36.05.010
2.5	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	un	8,00	1.888,05	2360,06	18.880,48	CDHU 192 CD	68.01.730
2.6	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	m	138,00	89,82	112,28	8.982,40	CDHU 192 CD	38.04.120
2.7	Condutele metálico de 2"	un	49,00	99,81	124,76	6.113,24	CDHU 192 CD	40.06.120
2.8	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	un	1,00	5.847,25	7309,06	7.309,06	CDHU 192 CD	37.13.730
2.9	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	un	3,00	595,01	743,76	2.231,28	CDHU 192 CD	37.25.110
2.10	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	1,00	3.560,96	4451,20	4.451,20	CDHU 192 CD	37.13.720
2.11	Cantoneira e perfis em ferro	Kg	1478,19	24,61	30,76	45.469,12	CDHU 192 CD	29.01.230
2.12	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m3	1,50	482,87	603,59	905,39	CDHU 192 CD	11.03.090
2.13	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m2	1,50	74,40	93,00	139,50	CDHU 192 CD	11.16.020

SGRICA 2024033826DN 11/11/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.





Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
 Secretaria Municipal de Esportes

SUBTOTAL							107.215,80		
3	Quadros								
3.1	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN /12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	7,00	699,71	874,64	6.122,48	CDHU 192 CD	37.04.250	
3.2	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	un	1,00	733,76	917,20	917,20	CDHU 192 CD	36.03.080	
3.3	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	1.041,66	1302,08	1.302,08	CDHU 192 CD	37.04.280	
SUBTOTAL							8.341,76		
4	Componentes								
4.1	Luminária de Alta Potencia LED de 1.000W	cj	125,00	4.407,39	4.407,39	550.923,75	COTAÇÃO		
4.2	Barramento de cobre nu	Kg	7,00	116,71	145,89	1.021,23	CDHU 192 CD	37.10.010	
4.3	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	un	24,00	51,82	64,78	1.554,72	CDHU 192 CD	37.13.840	
4.4	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	un	3,00	56,04	70,05	210,15	CDHU 192 CD	37.13.850	
4.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	un	7,00	140,57	175,71	1.229,97	CDHU 192 CD	37.13.870	
4.6	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	un	4,00	373,33	466,66	1.866,64	CDHU 192 CD	37.17.090	
4.7	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 pólos	un	3,00	435,35	544,19	1.632,57	CDHU 192 CD	37.17.100	
4.8	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I _{max} de surto 12 até 15 Ka	un	4,00	70,41	88,01	352,04	CDHU 192 CD	37.24.031	
4.9	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	un	3,00	22,45	28,06	84,18	CDHU 192 CD	97.02.197	
4.10	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, simples	un	28,00	15,45	19,31	540,68	CDHU 192 CD	39.09.040	
4.11	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, simples e CPD	un	20,00	13,21	16,51	330,20	CDHU 192 CD	39.09.020	
SUBTOTAL							559.746,13		
5	Cabos								
5.1	Cabo Quadruplex 120mm	m	470,00	81,20	81,20	38.164,00	COTAÇÃO		
5.2	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	164,00	2,88	3,60	590,40	CDHU 192 CD	39.21.020	
5.3	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	988,00	3,92	4,90	4.841,20	CDHU 192 CD	39.21.030	
5.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	279,00	10,97	13,71	3.825,09	CDHU 192 CD	39.21.050	
5.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	108,00	15,46	19,33	2.087,64	CDHU 192 CD	39.21.060	
5.7	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	m	162,00	22,37	27,96	4.529,52	CDHU 192 CD	39.21.070	
5.8	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	m	108,00	31,76	39,70	4.287,60	CDHU 192 CD	39.21.080	
SUBTOTAL							58.325,45		

SGRICA 2024033828DN 111/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.





Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
 Secretaria Municipal de Esportes

6	Posto de Transformação							
6.1	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	un	1,00	5.847,25	7309,06	7.309,06	CDHU 192 CD	37.13.730
6.2	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	un	2,00	507,97	634,96	1.269,92	CDHU 192 CD	37.25.100
6.3	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	699,71	874,64	874,64	CDHU 192 CD	37.04.250
6.4	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	un	1,00	1.809,30	2261,63	2.261,63	CDHU 192 CD	36.03.060
6.5	Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m	un	1,00	6.241,30	7801,63	7.801,63	CDHU 192 CD	68.01.850
6.6	Cabo de Cobre NU 35mm2	m	7,00	34,85	43,56	304,92	CDHU 192 CD	39.04.070
6.7	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	un	3,00	35,93	44,91	134,73	CDHU 192 CD	42.05.320
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C / AZUL	un	12,00	59,37	74,21	890,52	CDHU 192 CD	39.21.100
6.9	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	un	3,00	203,87	254,84	764,52	CDHU 192 CD	42.05.200
6.10	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	un	4,00	11,41	14,26	57,04	CDHU 192 CD	69.20.070
6.11	Eletroduto Galvanizado a Fogo Pesado / 4" com acessórios	m	6,00	188,58	235,73	1.414,38	CDHU 192 CD	38.04.180
6.12	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	un	2,00	385,24	481,55	963,10	CDHU 192 CD	46.18.180
6.13	Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm²/15 kV	un	3,00	519,18	648,98	1.946,94	CDHU 192 CD	36.06.060
6.14	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	un	6,00	106,39	132,99	797,94	CDHU 192 CD	36.05.080
6.15	Chave fusível base 'C' para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	un	1,00	487,03	608,79	608,79	CDHU 192 CD	37.15.150
6.16	Mão francesa 700mm	un	2,00	68,32	85,40	170,80	CDHU 192 CD	36.20.200
6.17	Sela para cruzeta de madeira	un	2,00	79,87	99,84	199,68	CDHU 192 CD	36.20.340
6.18	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C / Preto	un	32,00	145,30	181,63	5.812,16	CDHU 192 CD	39.21.130
6.19	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	un	3,00	202,13	252,66	757,98	CDHU 192 CD	36.07.010
6.20	Lastro de pedra britada	m3	0,11	189,71	237,14	26,08	CDHU 192 CD	11.18.040
6.21	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	2,25	16,46	20,58	46,30	CDHU 192 CD	06.11.040
6.22	Forma em madeira comum para fundação	m3	0,58	91,67	114,59	66,46	CDHU 192 CD	09.01.020
6.23	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m3	0,58	482,87	603,59	350,08	CDHU 192 CD	11.03.090
6.24	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m2	0,58	74,40	93,00	53,94	CDHU 192 CD	11.16.020
6.25	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	m3	0,24	15,98	19,98	4,80	CDHU 192 CD	11.16.220
6.26	Alvenaria de elevação de 1 ½ tijolo maciço comum	m2	4,84	271,91	339,89	1.645,07	CDHU 192 CD	14.02.050
6.27	Chapisco	m2	9,68	6,31	7,89	76,38	CDHU 192 CD	17.02.020
6.28	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m2	9,68	74,40	93,00	900,24	CDHU 192 CD	11.16.020
6.29	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m2	9,68	25,25	31,56	305,50	CDHU 192 CD	17.02.140
6.30	Tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo	m2	9,68	30,57	38,21	369,87	CDHU 192 CD	33.10.030





Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Esportes

6.31	Transformador de potência trifásico de 225 kVA, classe 15 kV, a óleo	un	1,00	36.906,68	46133,35	46.133,35	CDHU 192 CD	36.09.020	
6.32	Suporte de transformador em poste ou estaleiro	un	1,00	318,06	397,58	397,58	CDHU 192 CD	36.20.360	
6.33	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios	un	4,00	602,30	752,88	3.011,52	CDHU 192 CD	36.20.540	
SUBTOTAL							87.727,53		
7	Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica – SPDA								
7.1	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	un	5,00	85,39	106,74	533,70	CDHU 192 CD	42.01.020	
7.2	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 50mm² para haste de 5/8" e 3/4"	un	5,00	58,36	72,95	364,75	CDHU 192 CD	42.20.190	
7.3	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2"	m	25,00	93,45	116,81	2.920,25	CDHU 192 CD	42.04.120	
7.4	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	m	107,50	48,80	61,00	6.557,50	CDHU 192 CD	39.04.080	
7.5	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	un	6,00	203,87	254,84	1.529,04	CDHU 192 CD	42.05.200	
7.6	Eletroduto de PVC rígido rosçável de 1" - com acessórios	m	15,00	35,73	44,66	669,90	CDHU 192 CD	38.01.060	
7.7	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	10,00	19,70	24,63	246,30	CDHU 192 CD	11.20.050	
7.8	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	m3	0,10	482,87	603,59	60,36	CDHU 192 CD	11.03.090	
7.9	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	m3	0,10	74,40	93,00	9,30	CDHU 192 CD	11.16.020	
7.10	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m3	0,10	44,10	55,13	5,51	CDHU 192 CD	06.01.020	
7.11	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m3	0,10	16,46	20,58	2,06	CDHU 192 CD	06.11.040	
SUBTOTAL							12.898,67		
8	Remoções								
8.1	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	un	5,00	21,69	27,11	135,55	CDHU 192 CD	04.18.200	
8.2	Remoção de cordoalha ou cabo de cobre nu	m	50,00	8,68	10,85	542,50	CDHU 192 CD	04.18.410	
8.3	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	2,00	173,48	216,85	433,70	CDHU 192 CD	04.18.070	
SUBTOTAL							1.111,75		
TOTAL COM BDI							R\$ 841.964,95		

Assis, 18 de março de 2024

Dyonathan Pedroso da Luz
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Seg. do Trabalho
CREA/SP 5062231761

DYONATHAN
PEDROSO DA
LUZ:21550232860

Assinado de forma digital
por DYONATHAN PEDROSO
DA LUZ:21550232860
Dados: 2024.03.21 15:08:36
-03'00'





Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Esportes

MEMORIAL DE CÁLCULOS		
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	MEMORIAL DE CÁLCULOS
1	Mobilização	
1.1	Placa de identificação para obra	Placa 1,5 x 2,0 m
	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	14 peças (22m) x 1 mês x 2
	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura superior a 10 m	14 peças (22m) x 1 mês x 7 desmontagens
2	Infraestrutura	
2.1	Caixa de Passagem em Alvenaria 0,80 x 0,80 x 0,95m	Caixa passagem 0,8 x 0,8 x 0,95 interligação Quadro medição até o quadro geral de distribuição
2.2	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	Fita para amarração eletrodutos em postes 1 a cada 1,5m
2.3	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	2 Cruzetas por poste para sustentação estrutura dos refletores
2.4	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	Sustentação cabos alumínio nos postes (5 postes refletores e 8 postes de sustentação/distribuição dos cabos)
2.5	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	8 postes que serão instalados ao lado do muro para sustentação dos cabos de alumínio para alimentação dos refletores
2.6	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	Subida quadro de distribuição até refletores (16m x 5) = 80m + distribuição cabos até os refletores 27m + 31m = 58 m
2.7	Condulete metálico de 2"	Condulet para emenda e derivação para ligação dos circuitos em cima da marquise da cabine de som ligação de 20 refletores + 2 para saída do quadro e derivação na curva = 22 un + emenda e derivação para ligação dos circuitos em cima da cobertura da arquibancada para ligação de 24 refletores + 3 derivações = 27 un
2.8	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	Quadro de Distribuição Geral
2.9	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	Quadro de Distribuição Geral
2.10	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	Quadro de Distribuição Geral
2.11	Cantoneira e perfis em ferro	Cantoneira 5/16 x 2" = 5,83 kg/m ; Estrutura postes (2m comprimento x 5) + (0,4m altura x 5) x 5 postes = 60m , estrutura em cima da marquise da cabine de som = (21m comprimento x 2) + (20 posições x 0,4m) = 50m ; estrutura em cima da cobertura arquibancada = (30m comprimento x 2) + (24 posições x 0,4m) = 69,60m ; Reforço (30m + 21m) = 51m , trava de fixação a cada 2 m (51/2) x 0,9m = 22,95m ; Total = 253,55m x 5,83 = 1.478,19 Kg
2.12	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	Fixação Potes 5 x (1,00 x 0,43 x 0,43) = 0,92
2.13	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	Base padrão de medição 1,5 x 1,5 x 0,26 = 0,58 Fixação Potes 5 x (1,00 x 0,43 x 0,43) = 0,92

SGRICA 2024093826DN 111/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.





Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
 Secretaria Municipal de Esportes

3	Quadros	
3.1	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN /12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1 Quadro de distribuição em cada poste, 1 quadro para os refletores em cima da marquise da cabine de som e 1 quadro para os refletores em cima da cobertura da arquibancada
3.2	Caixa para seccionadora tipo "T" (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	Caixa para quadro de medição geral instalado na bilheteria
3.3	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	Quadro distribuição geral - QDG 03
4	Componentes	
4.1	Luminária de Alta Potencia LED de 1.000W	2 Postes de 22 m com 16 Refletores, 1 poste com 22m com 12 Refletores, 20 refletores na marquise da cabine de som, 2 postes com 12 refletores e 24 refletores na marquise da cobertura da arquibancada
4.2	Barramento de cobre nu	Barramento de 1kg para cada quadro de distribuição
4.3	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	5 no QDR01, 4 no QDR02, 5 no QDR03, 4 no QDR04, 3 no QDR05, 3 no QDR07
4.4	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	3 no QDR06
4.5	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	4 no QDG01 e 3 no QDG02
4.6	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	QDR01, QDR02, QDR05 e QDR07
4.7	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 pólos	QDR03, QDR04 e QDR06
4.8	Supressor de surto monofásico, corrente nominal 4 a 11 kA, I _{max} . de surto 12 até 15 Ka	instalado padrão entrada 1 para cada fase (3) e 1 para neutro
4.9	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	Placa de aviso de choque elétrico no padrão de medição, quadro de distribuição dos refletores na arquibancada e quadro de distribuição dos refletores na cabine de som
4.10	Conector split-bolt para cabo de 35 mm ² , latão, simples	Conexão cabo quadruplex e quadros (2) x 4 = 8
4.11	Conector split-bolt para cabo de 25 mm ² , latão, simples e CPD	Conexão cabo quadruplex e quadros (5) x 4 = 20
5	Cabos	
5.1	Cabo Quadruplex 120mm	Trecho entre poste com QDR05 e QDR07 = 90m, Trecho Padrão de medição e QDR05 = 170m, Trecho entre Padrão Medição e QDR01 = 150m, Trecho entre QDR01 e QDR05 = 60m
5.2	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	Cabo para interligação dos refletores e cabo de energia dos circuitos, 125 refletores x 0,4m x 2 (fase) = 100m, 16m x 2 (circuitos) circuitos 5 dos QDR01 e QDR04 = 32m + 16x2 terra = 64m

SGRICA #2024033826DN 111/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.





Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Esportes

5.3	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	QDR01 = 4 (circuitos) x 16 (distancia entre QD e Refletores) x 2 (fases) = 128m + 16m = 144m ; QDR02 = 3 (circuitos) x 16 (distancia entre QD e Refletores) x 2 (fases) = 96m + 16m = 112m ; QDR03 = 20 (distancia entre QD e Refletores) x 5 (circuitos) x 2 (fases) = 216m + 20 m = 220m ; QDR04 = 4 (circuitos) x 16 (distancia entre QD e Refletores) x 2 (fases) = 128m + 16m = 144m ; QDR04 = 4 (circuitos) x 16 (distancia entre QD e Refletores) x 2 (fases) = 128m + 16m = 144m ; QDR05 = 3 (circuitos) x 16 (distancia entre QD e Refletores) x 2 (fases) = 96m + 16m = 112m ; QDR07 = 3 (circuitos) x 16 (distancia entre QD e Refletores) x 2 (fases) = 96m + 16m = 112m
5.4	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Trecho entre QDR06 e circuito 01 = 36m ; Trecho entre QDR06 e circuito 02 = 33m ; trecho entre QDR06 e circuito 03 = 36m ; trecho entre QDR06 e circuito 04 = 48m ; Trechos entre QDR01, QDR02, QDR03, QDR04, QDR05, QDR06 e QDR07 = 18m x 7 = 126m
5.5	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	Trecho entre cabo alumínio e QDR07 = 3 (fases) x 18m = 54m ; Trecho entre cabo alumínio e QDR05 = 3 (fases) x 18m = 54m
5.6	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	Trecho entre cabo alumínio e QDR01 = 3 (fases) x 18m = 54m ; Trecho entre cabo alumínio e QDR02 = 3 (fases) x 18m = 54m ; Trecho entre cabo alumínio e QDR03 = 3 (fases) x 18m = 54m
5.7	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Trecho entre cabo alumínio e QDR03 = 3 (fases) x 18m = 54m ; Trecho entre cabo alumínio e QDR06 = 3 (fases) x 18m = 54m
6 Posto de Transformação		
6.1	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	Disjuntor do padrão
6.2	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	Disjuntores quadro Geral
6.3	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	Quadro para disjuntor bomba de incêndio
6.4	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	Quadro para instalação medição de energia conforme padrão concessionária
6.5	Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m	Poste padrão medição
6.6	Cabo de Cobre NU 35mm ²	Aterramento caixa medição e as 3 hastes
6.7	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	Caixa de inspeção para cada haste de aterramento
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C / AZUL	Cabo neutro descida rede energisa até caixa medição (vide projeto)
6.9	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	Hastes de aterramento para padrão de medição
6.10	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	1 fita a cada metro
6.11	Eletroduto Galvanizado a Fogo Pesado / 4" com acessórios	2 eletrodutos por descida de cabo (vide projeto)
6.12	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	1 curva por eletroduto conforme projeto
6.13	Terminal modular (mufa) unipolar externo para cabo até 70 mm ² /15 kV	1 mufa por fase
6.14	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	Suporte cabos
6.15	Chave fusível base 'C' para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	Proteção poste energia com rede concessionária

SGRICA 2024033826DN 111/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sepl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.





Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Esportes

6.16	Mão francesa 700mm	Suporte cruzeta
6.17	Sela para cruzeta de madeira	Suporte cruzeta
6.18	Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C / Preto	cabos entrada energia
6.19	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	Proteção poste energia com rede concessionária
6.20	Lastro de pedra britada	Base padrão de medição 1,5 x 1,5 x 0,05 = 0,11
6.21	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	Base padrão de medição 1,5 x 1,5 = 2,25
6.22	Forma em madeira comum para fundação	Base padrão de medição 1,5 x 1,5 x 0,26 = 0,58
6.23	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	Base padrão de medição 1,5 x 1,5 x 0,26 = 0,58
6.24	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	Base Padrão Medição
6.25	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	Base Padrão Medição
6.26	Alvenaria de elevação de 1 ½ tijolo maciço comum	2,20 altura x 2,20 largura = 4,84m ²
6.27	Chapisco	2,20 altura x 2,20 largura = 4,84m ² x 2 = 9,68
6.28	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	2,20 altura x 2,20 largura = 4,84m ² x 2 = 9,68
6.29	Emboço desempenado com espuma de poliéster	2,20 altura x 2,20 largura = 4,84m ² x 2 = 9,68
6.30	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	2,20 altura x 2,20 largura = 4,84m ² x 2 = 9,68
6.31	Transformador de potência trifásico de 225 kVA, classe 15 kV, a óleo	
6.32	Suporte de transformador em poste ou estaleiro	
6.33	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios	Cruzeta para poste 2 cada lado
7 Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosférica – SPDA		
7.1	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	1 captor por poste x 5
7.2	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4"	Solda cabo haste x 5
7.3	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2"	Mastro sustentação captadores x 5
7.4	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm ²	Poste de 22m -1,5 = 20,5 + Mastro 1 m = 21,5 x 5 = 107,5
7.5	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	1 por poste x 5
7.6	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	3 m por poste x 5 = 15m
7.7	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	Corte de 1m para cada haste aterramento x 2 = 2m x 5 = 10
7.8	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	10m corte x 0,5 m largura x 0,2 profundidade =
7.9	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	Lançamento concreto
7.10	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	Escavação manual
7.11	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	reaterro
8 Remoções		

SGRICA 2024033828DN 111/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.





Paço Municipal "Prof.ª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Esportes

8.1	Remoção de captor de para-raios tipo Franklin	Remoção captores existentes nos postes 5 postes
8.2	Remoção de cordoalha ou cabo de cobre nu	Remoção cordoalhas de aterramento dos postes 5 postes (10m x 5)
8.3	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	Remoção caixa de energia existente após a troca de padrão (2 unidades consumidoras)

Assis, 18 de março de 2024

Dyonathan Pedroso da Luz
Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Seg. do Trabalho
CREA/SP 5062231761

DYONATHAN PEDROSO DA LUZ:21550232860
Assinado de forma digital por DYONATHAN PEDROSO DA LUZ:21550232860
Dados: 2024.03.21 15:08:45 -03'00'

SGRICA#202403282860#111/2024 - Protocolo nº 1591/2024 recebido em 20/05/2024 12:15:29 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assisatura e informe o código D98F-C74B-4C06-E65D.



Assinado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES - 21/03/2024 às 21:57:49
Autenticado com senha por: JOSÉ APARECIDO FERNANDES - 21/03/2024 às 15:19:13
Documento N°: 2692465A3343788 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/2692465A3343788>

